

PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS BOLSISTAS

O **PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA**, por meio de sua instituição responsável, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de **Agentes Culturais Bolsistas** para atuação nas ações, atividades e projetos vinculados ao Pontão de Cultura, especialmente aquelas relacionadas à valorização, salvaguarda, transmissão, difusão, documentação e fortalecimento das manifestações culturais tradicionais.

O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 13.018/2014 – Política Nacional de Cultura Viva, pelo respectivo regulamento vigente, pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável, pelas normas e orientações do projeto, pelos princípios da administração pública e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **Agentes Culturais Bolsistas** para desenvolver atividades de apoio, mobilização, formação, pesquisa, documentação, comunicação, produção cultural, articulação comunitária e acompanhamento das ações do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira.

1.2. Os bolsistas atuarão de acordo com o Plano de Trabalho do Pontão de Cultura e com as necessidades das ações previstas, contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais tradicionais e para a participação dos grupos, mestres, mestras, jovens, comunidades e demais agentes envolvidos nos Macroterritórios.

1.3. A seleção observará os princípios da isonomia, transparência, impessoalidade, diversidade cultural, inclusão, equidade, participação social e valorização dos saberes tradicionais.

2. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

São objetivos deste Edital:

- I** – Fortalecer as ações do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira;
- II** – Ampliar a participação de agentes culturais nas ações de pesquisa, documentação e difusão cultural;
- III** – Promover a transmissão de saberes e fazeres entre mestres, mestras, grupos tradicionais e novas gerações;
- IV** – Apoiar processos de formação e capacitação de agentes culturais;
- V** – Fortalecer a articulação entre grupos culturais, comunidades, instituições e políticas públicas;
- VI** – Contribuir para a produção de registros, relatórios, fotografias, vídeos, documentos e demais materiais relacionados às atividades;

3. DAS BOLSAS

3.1. Quantidade de vagas;

- I** - Serão disponibilizadas (06) seis vagas para Agentes Culturais Bolsistas;
- II** – Os agentes Bolsistas atuarão nos Macroterritórios;
- III** -Lista dos Macroterritórios: Centro Norte Baiano, Centro Sul Baiano, Extremo Oeste Baiano, Metropolinana de Salvador, Nordeste Baiano, Sul Baiano, Vale Sanfranciscano da Bahia. **(Anexo IX)**.

IV - Poderá ser formado cadastro reserva, observada a ordem de classificação, para eventual convocação durante a vigência do projeto, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade das ações.

V - Não havendo representação em algum Macroterritório, poderá ter dois ou mais representantes de um mesmo Macroterritório, que atenderá o Macroterritório sem inscrição, considerando a proximidade dos Macroterritórios.

VI – A carga horária máxima será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, com possibilidade de atuação presencial, remota ou híbrida.

3.2. Valor da bolsa

I - Cada bolsista selecionado receberá bolsa no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por mês, durante o período de vigência estabelecido neste Edital.

II - Do valor recebido mensalmente 25% (vinte e cinco por cento) deve ser destinado a mobilidade (transporte, hospedagem, alimentação), no período de visitação aos Pontos e/ou Pontões de Culturas dos territórios de identidade.

3.3. Vigência

I - A bolsa terá vigência de **(08) meses**, com início previsto para **01/11/2026** e término em **30/06/2027**, podendo sofrer alterações de acordo com o cronograma e a execução do projeto.

3.4. Forma de pagamento

I - O pagamento será realizado mensalmente, mediante transferência bancária para conta indicada pelo bolsista de sua titularidade, após a comprovação do cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Compromisso.

II - A bolsa possui natureza de apoio às atividades culturais desenvolvidas no âmbito do projeto, não constituindo vínculo empregatício entre o bolsista e o Pontão de Cultura ou sua instituição responsável.

III - O pagamento estará condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros do projeto e ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4. DO PERFIL DOS AGENTES CULTURAIS

4.1. Poderão participar pessoas físicas que possuam experiência, interesse ou atuação comprovada em uma ou mais das seguintes áreas:

I – Cultura popular e tradicional;

II – Patrimônio cultural imaterial;

III – Produção cultural;

IV – Pesquisa e documentação cultural;

V – Comunicação e mídias digitais: fotografia, audiovisual e registro cultural;

VI – Mobilização e articulação comunitária: transmissão de saberes, organização e produção de eventos culturais, gestão cultural, dentre outras.

4.2. Será valorizada a participação de pessoas que possuam conhecimento da realidade cultural das comunidades e dos grupos envolvidos com o Pontão.

4.3. Poderão ser valorizados conhecimentos tradicionais adquiridos por meio da participação em grupos culturais, comunidades, manifestações populares e processos de transmissão oral.

4.4. As vagas serão destinadas as pessoas entre 18 e 24 anos. Caso não haja inscrição que atenda esse critério, pessoas de outra faixa etária poderão ser selecionadas.

4.5. A seleção dos agentes cultura viva observará o disposto no item 6 do edital de chamamento público Nº6/2026 Cultura Viva Bahia – Pontão de Cultura - Qualicultura Viva ano II, uma (01) vaga destinada a pessoa negra e uma (01) vaga destinada a pessoa indígena).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Os Agentes Culturais Bolsistas deverão desenvolver, conforme sua área de atuação, as seguintes atividades:

I – Participar das reuniões e atividades do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira;

II – Apoiar na organização, execução e mobilização das ações culturais dos grupos e comunidades;

III – Apoiar pesquisas, levantamentos e mapeamentos dos mestres, mestras, grupos e manifestações culturais no Macroterritório;

IV – Contribuir para a documentação e preservação da memória cultural, auxiliando na produção de relatórios e registros das atividades no Macroterritório;

V – Apoiar oficinas, encontros, seminários, rodas de conversa, atividades formativas e divulgação das ações no Macroterritório;

VI – Contribuir para a participação da juventude nas ações culturais no Macroterritório;

VII – Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual e realizar formações previstas no plano de trabalho do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira.

VIII – Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 11/09/2026 a 21/09/2026.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas: Formulário eletrônico: (<https://forms.gle/H7KsppB7gAiNpmF16>).

6.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

6.4. O candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição e apresentar a documentação exigida neste Edital.

6.5. Cada candidato poderá apresentar apenas uma única inscrição. O candidato que apresentar mais de uma inscrição, será considerada a última.

6.6. O candidato deverá apresentar um plano de trabalho com as atribuições individuais indicadas no item 5 deste edital (anexo IV).

6.7. O candidato deverá apresentar Carta de Anuência de no mínimo um Ponto ou Pontão de Cultura do seu Macroterritório (Anexo II).

6.8. O candidato deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**Anexo V**).

6.9. A inscrição implica ciência e concordância com todas as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

I – Formulário de Inscrição – Anexo I;

II – Currículo Simplificado

III – Carta de Anuência – Anexo II;

IV - Certificado do Ponto e/ou Pontão que concedeu a anuência;

V – Declaração de Cota – Anexo III;

VI – Plano de Trabalho do Agente – Anexo IV;

VII – Declaração de Disponibilidade – Anexo V;

VIII – Documento oficial de identificação;

IX – CPF;

X – Comprovante de residência ou declaração de residência;

XI – Outros documentos que comprovem experiência cultural;

XII – Portfólio ou registros de atividades, quando aplicável;

7.1. A ausência de documento obrigatório poderá resultar na inabilitação do candidato, observadas as regras deste Edital.

7.2. Serão aceitos como comprovação de experiência: certificados, declarações, portfólios, fotografias, matérias jornalísticas, registros de participação em grupos culturais, documentos de projetos, publicações e outros meios idôneos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A etapa de habilitação terá caráter eliminatório e consistirá na conferência da documentação apresentada.

8.2. Será considerado habilitado o candidato que apresentar a documentação exigida e atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou complementações de informações, quando permitido pelas regras do Edital, sem alteração da proposta apresentada.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por (05) cinco membros, designados pela instituição responsável pelo Pontão de Cultura.

9.2. Compete à Comissão:

I – Analisar a documentação;

II – Avaliar os currículos e experiências;

III – Analisar as cartas de anuência;

IV – Aplicar os critérios de pontuação;

V – Elaborar a classificação dos candidatos;

VI – Analisar eventuais recursos;

VII – Apresentar o resultado preliminar e final.

9.3. Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância dos princípios estabelecidos neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação considerará:

- I – Faixa etária prevista no edital;
- II – Clareza e exequibilidade do Plano de Trabalho do Agente;
- III – Disponibilidade para realização das atividades;
- IV – Carta de Anuência;
- V – Conhecimento do território e das comunidades envolvidas.
- VI – Experiência na área cultural.

11. DA TABELA DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Elementos Avaliados
Faixa Etária	20	Idade
Carta de Anuência	10	Carta do Macroterritório
Plano de Trabalho do Agente	10	Diagnóstico, Três(03) Metas, Quatro(04) ações em cada meta, Viabilidade do plano, Atingir os Territórios de Identidade do seu Macroterritório, no mínimo vinte(20) Cidades dos territórios de identidade e Resultados Esperados
Experiência na área cultural	10	Envolvimento com os Movimentos Culturais
Total	50	

Critério	Faixa	Parâmetro
Faixa Etária	10 e 20	18 a 24 anos – 20 pontos, acima de 24 anos – 10 pontos.
Carta de Anuência e Certificado do Ponto/Pontão	5 e 10	1 Carta e 1 certificado – 5 pontos, 2 cartas e 2 certificados – 10 pontos.
Plano de Trabalho do Agente	5 a 10	Diagnóstico – 5 pontos, Estratégias das Metas – 2 pontos, Viabilidade em atingir os Territórios de Identidade e as cidades – 2 pontos, Resultados Esperados – 1 ponto.
Experiência na área cultural	10	Envolvimento com os Movimentos Culturais - 10 pontos
Total	50	

11.1. Serão classificados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 30 pontos.

11.2. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Atender a faixa etária prevista no edital;
- II – Maior pontuação na Carta de anuência e certificado;
- III – Maior experiência comprovada na área cultural;

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O resultado preliminar será divulgado em 26/09/2026, por meio de (SITE/REDES SOCIAIS/MURAL/OUTROS, da Instituição Responsável).

12.2. A publicação apresentará a classificação dos candidatos, a pontuação obtida e a situação de habilitação.

12.3. Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo estabelecido no item 13 deste Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no período de 27/09/2026 e 28/09/2026.

13.2. O recurso deverá ser apresentado utilizando o modelo constante no Anexo VI.

13.3. O recurso deverá ser encaminhado para (E-MAIL: pontaochefrabra@gmail.com).

13.4. Não serão reconhecidos recursos apresentados fora do prazo.

13.5. A Comissão de Seleção analisará os recursos e divulgará em data pré-estabelecida.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, em data pré-estabelecida.

14.2. A lista final apresentará os candidatos selecionados e, quando houver, o cadastro reserva.

14.3. A classificação não garante convocação imediata para candidatos do cadastro reserva.

15. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. Os candidatos selecionados serão convocados conforme a ordem de classificação.

15.2. A convocação será realizada por (E-MAIL/TELEFONE/PUBLICAÇÃO).

15.3. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários e assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo VII.

15.4. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá resultar na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

15.5. Os candidatos convocados obrigatoriamente participarão de uma formação no período de 14/10/2026 a 17/10/2026, presencialmente, na cidade de Saubara-BA. Nessa etapa de formação as despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da Instituição organizadora.

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações dos bolsistas:

I – Cumprir o Plano de Trabalho Individual;

II – Participar das atividades previstas;

- III – Manter comunicação com a coordenação do Pontão;
- IV – Cumprir os prazos estabelecidos;
- V – Apresentar relatórios mensais;
- VI – Zelar pelos materiais e equipamentos disponibilizados, quando houver;
- VII – Respeitar os mestres, mestras, grupos, comunidades e demais participantes;
- VIII – Preservar os conhecimentos tradicionais e os direitos culturais coletivos;
- IX – Não utilizar registros, imagens, músicas, conhecimentos ou informações dos grupos de forma indevida;
- X – Comunicar previamente qualquer impossibilidade de cumprimento das atividades;
- XI – Observar as normas do projeto;
- XII – Colaborar para a divulgação responsável das ações;
- XIII – Manter postura ética e respeitosa durante a execução das atividades.
- XIV – divulgar nas redes sociais particulares (instagram, facebook, whatsapp) as ações do projeto.

17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

17.1. As atividades dos bolsistas serão acompanhadas pela Coordenação do Pontão de Cultura.

17.2. O monitoramento poderá considerar:

- I – Cumprimento do Plano de Trabalho;
- II – Participação nas atividades;
- III – Qualidade das ações desenvolvidas;
- IV – Cumprimento dos prazos;
- V – Entrega dos relatórios;
- VI – Participação nas reuniões de acompanhamento;
- VII – Contribuição para os objetivos do Pontão.

17.3. Poderão ser realizadas reuniões periódicas de avaliação e acompanhamento.

17.4. O descumprimento injustificado das obrigações poderá resultar em advertência, suspensão ou encerramento da bolsa, observadas as regras estabelecidas no Termo de Compromisso.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. A bolsa será acompanhada por meio da comprovação das atividades realizadas, especialmente mediante Relatório Mensal do Bolsista, conforme Anexo VIII.

18.2. O bolsista deverá informar as atividades realizadas, resultados alcançados, participação em reuniões, registros produzidos e demais informações solicitadas pela Coordenação.

18.3. Deverá ser anexado aos relatórios listas de presença, registros fotográficos, autorização de uso de imagem e voz.

18.4. Os materiais listados acima deverão ser apresentados por meio de links de Drive criados previamente pela coordenação.

19. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições:	11/09/2026 a 21/09/2026
Divulgação do resultado preliminar:	26/09/2026
Divulgação dos resultados dos recursos:	30/09/2026
Convocação dos selecionados:	03/10/2026 a 05/10/2026
Início das atividades:	01/11/2026
Publicação do Edital:	11/09/2026
Análise da documentação:	21/09/2026 a 25/09/2026
Período para recursos:	27/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do resultado final:	02/10/2026
Assinatura dos Termos de Compromisso:	16/10/2026
Encerramento das atividades:	30/06/2027

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação neste processo seletivo implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Pontão de Cultura e/ou pela Comissão de Seleção, observada a legislação aplicável.

20.3. O presente Edital poderá ser retificado ou alterado, mediante publicação de comunicado oficial.

20.4. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

20.5. A constatação de informação falsa poderá resultar na desclassificação ou no desligamento do bolsista, sem prejuízo das medidas cabíveis.

20.6. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, execução, monitoramento e prestação de informações do projeto, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

20.7. Os registros fotográficos, audiovisuais e documentais produzidos no âmbito das atividades deverão observar os direitos de imagem, direitos autorais, direitos culturais coletivos e demais direitos aplicáveis.

20.8. O Pontão de Cultura poderá divulgar informações relativas ao processo seletivo, respeitando as normas de proteção de dados pessoais.

20.9. A bolsa não gera vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário entre o bolsista e a instituição responsável pelo Pontão de Cultura.

20.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saubara - BA, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ELIEGE SANTIAGO SANTOS
Data: 10/09/2026 18:24:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eliege Santiago Santos
Coordenação Pontão de Cultura
Chegança dos Marujos Fragata Brasileira



ANEXOS DO EDITAL

Este edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTICO RACIAL

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

ANEXO VII – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO VIII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE

ANEXO IX – LISTA DE MACROTERRITÓRIOS DA BAHIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA

SAUBARA – BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS BOLSISTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

1.1 Nome completo:

Tipo de resposta: Resposta curta

1.2 Nome social (não é nome artístico):

Tipo de resposta: Resposta curta

1.3 CPF:

Tipo de resposta: Resposta curta

1.4 Data de nascimento:

Tipo de resposta: Data

1.5 Idade:

Tipo de resposta: Resposta curta

1.6 RG:

Tipo de resposta: Resposta curta

1.7 Data de emissão do RG:

Tipo de resposta: Data

1.8 Órgão emissor do RG:

Tipo de resposta: Resposta curta

1.9 Telefone/WhatsApp:

Tipo de resposta: Resposta curta

1.10 E-mail:

Tipo de resposta: Resposta curta

1.11 Redes sociais (Instagram, Facebook, TikTok):

Tipo de resposta: Resposta curta

2. ENDEREÇO

2.1 CEP:

Tipo de resposta: Resposta curta

2.2 Estado (UF):

Tipo de resposta: Resposta curta

2.3 Cidade/Município:

Tipo de resposta: Resposta curta

2.4 Bairro/Comunidade:

Tipo de resposta: Resposta curta

2.5 Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc.):

Tipo de resposta: Resposta curta

2.6 Número:

Tipo de resposta: Resposta curta

2.7 Complemento:

Tipo de resposta: Resposta curta

3. TERRITÓRIO DE IDENTIDADE

3.1 Em qual Território de Identidade da Bahia você reside?

Tipo de resposta: Múltipla escolha — selecionar apenas uma opção.

- ☐ Irecê
- ☐ Velho Chico
- ☐ Chapada Diamantina
- ☐ Sisal
- ☐ Litoral Sul
- ☐ Baixo Sul
- ☐ Extremo Sul
- ☐ Médio Sudoeste da Bahia

- ☐ Vale do Jiquiriçá
 - ☐ Sertão do São Francisco
 - ☐ Bacia do Rio Grande
 - ☐ Bacia do Paramirim
 - ☐ Sertão Produtivo
 - ☐ Piemonte do Paraguaçu
 - ☐ Bacia do Jacuípe
 - ☐ Piemonte da Diamantina
 - ☐ Semiárido Nordeste II
 - ☐ Litoral Norte e Agreste Baiano
 - ☐ Portal do Sertão
 - ☐ Sudoeste Baiano
 - ☐ Recôncavo
 - ☐ Médio Rio de Contas
 - ☐ Bacia do Rio Corrente
 - ☐ Itaparica
 - ☐ Piemonte Norte do Itapicuru
 - ☐ Metropolitano de Salvador
 - ☐ Costa do Descobrimento
-

4. MACROTERRITÓRIO

4.1 Seu Território de Identidade pertence a qual Macroterritório?

Tipo de resposta: Múltipla escolha — selecionar apenas uma opção.

- ☐ Centro-Norte Baiano
 - ☐ Centro-Sul Baiano
 - ☐ Extremo Oeste Baiano
 - ☐ Metropolitana de Salvador
 - ☐ Nordeste Baiano
 - ☐ Sul Baiano
 - ☐ Vale Sanfranciscano da Bahia
-

5. IDENTIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 Gênero:

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ Mulher Cisgênero
- ☐ Homem Cisgênero
- ☐ Mulher trans
- ☐ Homem trans
- ☐ Pessoa não binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro
- ☐ Prefiro não informar

5.2 Caso tenha selecionado "Outro", informe:

Tipo de resposta: Resposta curta

5.3 Raça/Cor/Etnia:

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena
- ☐ Outra
- ☐ Prefiro não informar

5.4 Caso tenha selecionado "Outra", informe:

Tipo de resposta: Resposta curta

5.5 Você é uma Pessoa com Deficiência (PcD)?

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Prefiro não informar

5.6 Caso tenha respondido "Sim", informe o tipo de deficiência:

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ Física
- ☐ Auditiva
- ☐ Visual
- ☐ Intelectual
- ☐ Psicossocial
- ☐ Múltipla
- ☐ Outra
- ☐ Prefiro não informar

5.7 Caso tenha selecionado "Outra", informe:

Tipo de resposta: Resposta curta

5.8 Qual o seu grau de escolaridade?

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ Não alfabetizado(a)
 - ☐ Ensino Fundamental incompleto
 - ☐ Ensino Fundamental completo
 - ☐ Ensino Médio incompleto
 - ☐ Ensino Médio completo
 - ☐ Ensino Superior incompleto
 - ☐ Ensino Superior completo
 - ☐ Pós-graduação
 - ☐ Mestrado
 - ☐ Doutorado
 - ☐ Outro
-

6. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURAL

6.1 Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) ou atuação(ões) que você exerce no campo artístico e cultural?

Tipo de resposta: Parágrafo

6.2 Há quanto tempo atua como agente cultural?

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ Menos de 1 ano
 - ☐ De 1 a 3 anos
 - ☐ De 4 a 6 anos
 - ☐ De 7 a 10 anos
 - ☐ Mais de 10 anos
-

6.3 Qual(is) linguagem(ns), segmento(s) ou área(s) cultural(is) representa(m) sua atuação? (marque até 3 opções)

Tipo de resposta: Caixas de seleção — poderá marcar até 3 opções.

- ☐ Artesanato
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Audiovisual
- ☐ Circo
- ☐ Cultura Popular e Tradicional
- ☐ Dança
- ☐ Literatura
- ☐ Música
- ☐ Teatro
- ☐ Patrimônio Cultural
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas de Matrizes Africanas
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Cultura Urbana
- ☐ Capoeira
- ☐ Gastronomia/Alimentação Tradicional
- ☐ Festas, Folguedos e Celebrações Populares
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Gestão Cultural
- ☐ Comunicação e Mídias
- ☐ Outra

6.4 Caso tenha selecionado "Outra", informe:

Tipo de resposta: Resposta curta

6.5 Anexe a Carta de Anuência do Ponto ou Pontão de Cultura ao qual você está vinculado.

(Modelo no Anexo II do Edital)

Tipo de resposta: Upload de arquivo

Formato sugerido: PDF, JPG ou PNG.

6.6 Anexe o Certificado do Ponto ou Pontão de Cultura ao qual você está vinculado.

Tipo de resposta: Upload de arquivo

Formato sugerido: PDF, JPG ou PNG.

7. COTAS E CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

7.1 Você deseja concorrer às vagas destinadas às cotas?

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

☐ Sim

☐ Não

7.2 Caso tenha respondido "Sim", indique a modalidade de cota:

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

☐ Pessoa Negra (Preta ou Parda)

☐ Pessoa Indígena

☐ Não se aplica

8. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE COTAS

8.1 Anexe a Declaração de comprovação referente à cota.

(Modelo no Anexo III do Edital)

Tipo de resposta: Upload de arquivo

Formato sugerido: PDF, JPG ou PNG.

9. CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

9.1 Você deseja concorrer utilizando algum critério de indução previsto no edital?

Tipo de resposta: Caixas de seleção.

- ☐ Juventude
 - ☐ LGBTQIAPN+
 - ☐ Mulheres
 - ☐ Não se aplica
-

9.2 Qual sua faixa etária?

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ 18–24 anos
 - ☐ 25–29 anos
 - ☐ 30–35 anos
 - ☐ Acima de 35 anos
-

10. IDENTIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE

10.1 Anexe foto atual do RG:

Tipo de resposta: Upload de arquivo

10.2 Você possui disponibilidade para participar das formações e das ações propostas pelo projeto, conforme cronograma e atividades estabelecidos?

Tipo de resposta: Múltipla escolha.

- ☐ Sim
- ☐ Não

10.3 Anexe a Declaração de Disponibilidade

(Modelo no Anexo V do Edital)

Tipo de resposta: Upload de arquivo

Formato sugerido: PDF, JPG ou PNG.

11. FOTO DO AGENTE CULTURAL

11.1 Foto atual do(a) agente cultural:

Tipo de resposta: Upload de arquivo

Orientação: anexar foto recente, preferencialmente com boa iluminação e boa qualidade de imagem.

12. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

12.1 Cópia do Documento oficial de identificação:

Tipo de resposta: Upload de arquivo

12.2 Comprovante de residência ou declaração de residência:

Tipo de resposta: Upload de arquivo

12.3 Currículo Cultural:

Tipo de resposta: Upload de arquivo

12.4 Portfólio:

Tipo de resposta: Upload de arquivo

12.5 Plano de Trabalho do Agente Cultural

(Modelo no Anexo IV do Edital)

Tipo de resposta: Upload de arquivo

12.6 Declaração de Disponibilidade

(Modelo no Anexo V do Edital)

Tipo de resposta: Upload de arquivo

12.7 Outros documentos comprobatórios:

Tipo de resposta: Upload de arquivo

13. DECLARAÇÃO DO(A) AGENTE CULTURAL

Declaração de veracidade das informações

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem à minha trajetória e atuação no campo artístico e cultural.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos poderá resultar na desclassificação da inscrição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente das regras, critérios, etapas e condições estabelecidas no edital de seleção de Agentes Culturais do Pontão de Cultura.

13.1 Declaro estar de acordo com as informações acima:

Tipo de resposta: Caixa de seleção — obrigatório.

☐ Li e concordo com a declaração acima.

14. AUTORIZAÇÃO PARA USO DAS INFORMAÇÕES

14.1 Autorização

Autorizo o uso das informações fornecidas nesta inscrição exclusivamente para fins de participação, análise, seleção, contratação, acompanhamento e prestação de contas relacionados ao presente edital, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

14.2 Termo de ciência:

Tipo de resposta: Caixa de seleção — obrigatório.

☐ Li e estou de acordo com a utilização dos meus dados para as finalidades descritas acima.

15. FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

15.1 Existe alguma informação adicional que você considere importante para sua inscrição?

Tipo de resposta: Parágrafo — opcional.

15.2 Observações:

Tipo de resposta: Parágrafo — opcional.

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO

Antes de enviar o formulário, confira se os seguintes documentos foram anexados:

- ☐ Documento oficial de identificação / RG
- ☐ Foto atual do RG

- ☐ Comprovante de residência ou Declaração de Residência
- ☐ Currículo Cultural
- ☐ Portfólio
- ☐ Foto do(a) agente cultural
- ☐ Carta de Anuência do Ponto/Pontão de Cultura

- ☐ Certificado do Ponto/Pontão de Cultura
- ☐ Declaração de comprovação de cota, quando aplicável
- ☐ Plano de Trabalho do Agente Cultural
- ☐ Declaração de Disponibilidade
- ☐ Outros documentos comprobatórios, quando aplicável

ATENÇÃO: a inscrição somente será considerada válida após o preenchimento das informações obrigatórias e o envio dos documentos exigidos no edital.

ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA DO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA

AO PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA – SAUBARA/BA

O Ponto/Pontão de Cultura _____,
localizado à _____, no
Território de Identidade _____ e
no Macroterritório _____, por meio de
seu/sua representante legal, _____, na
condição de responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura, DECLARA, para os devidos fins,
que reconhece o(a) Agente Cultural _____
_____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, como agente cultural vinculado(a) a este Ponto/Pontão de Cultura.

Por meio desta, MANIFESTAMOS NOSSA ANUÊNCIA E INDICAMOS O(A) REFERIDO(A)
AGENTE CULTURAL PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026 DO PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA,
declarando estar de acordo com sua participação na seleção e com as atividades
relacionadas ao projeto, conforme as condições estabelecidas no referido edital.

Declaramos, ainda, que as informações apresentadas nesta Carta de Anuência são
verdadeiras e que o Ponto/Pontão de Cultura está ciente da indicação realizada.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO PONTO/PONTÃO DE CULTURA ANUENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

Função/Cargo: _____

CONTATOS DO PONTO/PONTÃO DE CULTURA

Telefone/WhatsApp: () _____ - _____ E-mail: _____

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Carta de Anuência deverá ser assinada pelo(a) responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura anuente.
2. O documento deverá ser apresentado juntamente com a inscrição do(a) agente cultural, conforme exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
3. A Carta de Anuência poderá ser preenchida de forma digital ou manuscrita, desde que contenha todas as informações solicitadas e assinatura do(a) responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura.
4. Não será aceita assinatura recortada e colada.
5. A assinatura deverá permitir a identificação do(a) responsável pelo Ponto/Pontão de Cultura e sua respectiva função/cargo.
6. A Carta de Anuência deverá ser anexada ao formulário de inscrição em formato PDF, PNG ou JPG, desde que o arquivo esteja em boa qualidade e possibilite a visualização clara e legível de todas as informações e assinaturas contidas no documento
7. A Carta de anuência deverá ser acompanhada do Certificado do Ponto e/ou Pontão de Cultura anuente.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS COTAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira, que me autodeclaro:

☐ PESSOA NEGRA

☐ PESSOA INDÍGENA

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas nesta autodeclaração são verdadeiras e que estou ciente das regras estabelecidas no edital referentes à concorrência pelas vagas destinadas às cotas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa ou a prestação de informações inverídicas poderá acarretar a desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo das demais medidas e sanções previstas na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____-BA, ____ de setembro de 2026

ASSINATURA DA PESSOA DECLARANTE

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pela própria pessoa candidata, podendo ser apresentada de forma digital ou manuscrita, desde que contenha todas as informações solicitadas neste modelo.
- 2) A apresentação de informações falsas ou de declaração inverídica poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata e na adoção das medidas cabíveis.
- 3) Não será aceita assinatura recortada e colada.
- 4) A Declaração deverá ser anexada ao formulário de inscrição em formato PDF, PNG ou JPG, desde que o arquivo esteja em boa qualidade e possibilite a visualização clara e legível de todas as informações e assinaturas contidas no documento
- 5) Ao assinar este documento, a pessoa candidata declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital para participação nas vagas destinadas às cotas.



Anexo IV PLANO DE TRABALHO

META – 1 FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL			
Ação 1: Formação em Educação Patrimonial	Ação 2: Certificação Cultura Viva	Ação 3: XXXXXX Sugestão do agente	Ação 4: XXXXXX Sugestão do agente
Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é uma formação em educação patrimonial</i>	Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é uma formação em Certificação Cultura viva</i>	Apresentação: <i>O mesmo para o tema que você escolher</i>	Apresentação: <i>O mesmo para o tema que você escolher</i>
Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende com a formação</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende com a formação</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende com a formação</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende com a formação</i>
Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>	Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>	Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>	Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>
Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do</i>

<i>público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir com a formação</i>	<i>público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir com a formação</i>	<i>público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir com a formação</i>	<i>público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir com a formação</i>
Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a formação</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a formação</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a formação</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a formação</i>
META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES			
Ação 1: Reunião com lideranças	Ação: 2 Mapeamento de pontos e pontões de cultura	Ação: 3 Mapeamento de Mestras, Mestres e grupos da Cultura popular	Ação 4: Sugestão do agente
Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é uma reunião com lideranças</i>	Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever por que e para que realizar Mapeamento de pontos e pontões de cultura</i>	Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever por que e para que realizar Mapeamento de Mestras, Mestres e grupos da Cultura popular</i>	Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é a sua sugestão</i>
Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que</i>

<i>pretende com a reunião</i>	<i>pretende com o mapeamento</i>	<i>pretende com o mapeamento</i>	<i>pretende com a ação</i>
Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>	Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>	Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>	Como, Onde e quando: <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e quando pretende fazer</i>
Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir com a reunião</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pontoes e pontões pretende atingir com o mapeamento</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas e grupos pretende atingir com mapeamento</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pretende atingir</i>
Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados</i>

<i>pretende alcançar ao realizar a reunião</i>	<i>pretende alcançar ao realizar com o mapeamento</i>	<i>pretende alcançar ao realizar com o mapeamento</i>	<i>pretende alcançar ao realizar a ação</i>
META 3 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES II			
Ação: 1 Apoiar organização e execuções de ações culturais	Ação: 2 Colaborar na comunicação e divulgação das ações	Ação: 3 Contribuir na participação da juventude nas ações culturais	Ação 4: Sugestão do agente
Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é e como apoiar organização de ações culturais</i>	Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é e como colaborar na comunicação e divulgação das ações</i>	Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é e como contribuir na participação da juventude nas ações culturais</i>	Apresentação: <i>Aqui nesse espaço você deve descrever o que é a ação</i>
Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende em apoiar organização e execuções de ações culturais</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende em colaborar na comunicação e divulgação das ações</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende em contribuir na participação da juventude nas ações culturais</i>	Objetivo: <i>Aqui você deve dizer o que pretende com a ação</i>
Onde: cidade, espaço <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e</i>	Onde: cidade, espaço <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e</i>	Onde: cidade, espaço <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e</i>	Onde: cidade, espaço <i>Aqui você deve descrever como vai desenvolver a ação, onde acontecerá (cidade, espaço, território) e</i>

<i>quando pretende fazer</i>	<i>quando pretende fazer</i>	<i>quando pretende fazer</i>	<i>quando pretende fazer</i>
Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir</i>	Público: <i>Aqui você deve descrever perfil do público a ser atingido, quantificar, quantas pessoas pretende atingir</i>
Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a ação</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a ação</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a ação</i>	Resultados esperados: <i>Aqui você deve descrever quais os resultados pretende alcançar ao realizar a ação</i>

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO AGENTE CULTURAL

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, para os
devidos fins, que possuo disponibilidade para participar das atividades previstas no
Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e no Plano de Trabalho do Pontão de Cultura
Chegança dos Marujos Fragata Brasileira, durante o período de vigência da bolsa, caso
seja selecionado(a).

Declaro, ainda, possuir disponibilidade para participar das formações, reuniões,
encontros, atividades de acompanhamento, ações culturais e demais atividades
propostas pelo projeto, observando os cronogramas e orientações estabelecidos pela
coordenação do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira.

Declaro estar ciente das atribuições, compromissos, responsabilidades e condições de
participação estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e no Plano de
Trabalho do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____-BA, ____ de setembro de 2026

ASSINATURA DA PESSOA DECLARANTE

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pela própria pessoa candidata, podendo ser apresentada de forma digital ou manuscrita, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- 2) A disponibilidade declarada deverá compreender a participação nas atividades previstas no projeto, incluindo formações, reuniões, encontros, ações culturais, atividades de acompanhamento e demais compromissos relacionados à atuação do(a) agente cultural, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do Pontão de Cultura.
- 3) A pessoa candidata declara estar ciente de que a seleção e eventual concessão da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento das atribuições e responsabilidades previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e no respectivo Plano de Trabalho.
- 4) A apresentação de informações falsas ou de declaração inverídica poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 5) Não será aceita assinatura recortada e colada.
- 6) A Declaração de Disponibilidade deverá ser anexada ao formulário de inscrição em formato PDF, PNG ou JPG, desde que o arquivo esteja em boa qualidade e possibilite a visualização clara e legível de todas as informações e assinaturas contidas no documento.

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

Nome completo: _____

CPF: _____

Objeto do recurso: _____

2. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Venho, por meio deste, apresentar RECURSO referente ao resultado preliminar do processo seletivo, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, apresentando abaixo os motivos e fundamentos que justificam o presente pedido de revisão:

3. PEDIDO

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão, considerando os argumentos e documentos apresentados neste recurso, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

_____-BA, ____ de setembro de 2026

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

OBSERVAÇÕES

1. O recurso deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
2. A pessoa candidata deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os motivos que fundamentam o recurso.
3. Quando necessário, poderão ser anexados documentos comprobatórios que contribuam para a análise do recurso, observadas as regras estabelecidas no edital.
4. Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as disposições do edital poderão não ser analisados.

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) AGENTE CULTURAL BOLSISTA

Pelo presente instrumento, de um lado, o PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominado PONTÃO DE CULTURA, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL BOLSISTA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as condições, obrigações e responsabilidades para o desenvolvimento das atividades do(a) Agente Cultural Bolsista, no âmbito do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira, conforme as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BOLSA

O(a) Agente Cultural Bolsista receberá bolsa no valor de R\$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]) por mês, durante o período de [NÚMERO] meses, observadas as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades e obrigações previstas no Edital, no Plano de Trabalho e neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AGENTE CULTURAL BOLSISTA

O(a) Agente Cultural Bolsista compromete-se a:

I – Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Participar das formações, reuniões, encontros, atividades culturais e demais ações previstas pelo projeto;

III – cumprir os cronogramas, prazos e orientações estabelecidos pela Coordenação do Pontão de Cultura;

IV – Apresentar os relatórios, registros e demais documentos referentes às atividades desenvolvidas, quando solicitados;

V – Manter comunicação com a Coordenação do Pontão de Cultura durante o período de vigência da bolsa;

VI – Zelar pela qualidade e pelo adequado desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;

VII – respeitar os princípios, objetivos e diretrizes do Pontão de Cultura

VIII – respeitar os direitos culturais, a diversidade cultural, a dignidade e a integridade dos grupos, comunidades, mestres, mestras, artistas e demais participantes envolvidos nas ações;

IX – Comunicar à Coordenação do Pontão de Cultura qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das atividades previstas;

X – Observar as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PONTÃO DE CULTURA

O PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA compromete-se a:

I – Acompanhar, orientar e monitorar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) Agente Cultural Bolsista, de acordo com o Edital, o Plano de Trabalho e o presente Termo de Compromisso;

II – Disponibilizar as orientações necessárias para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

III – Promover e/ou viabilizar a participação do(a) Agente Cultural Bolsista nas formações, reuniões, encontros e demais atividades previstas no projeto;

IV – Realizar o pagamento mensal da bolsa, no valor e durante o período estabelecidos no Edital, observadas as condições e o cumprimento das atividades e obrigações assumidas pelo(a) bolsista;

V – Acompanhar e avaliar os registros, relatórios e demais informações referentes às atividades desenvolvidas pelo(a) Agente Cultural Bolsista;

VI – Manter comunicação com o(a) Agente Cultural Bolsista durante o período de vigência da bolsa, prestando os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades;

VII – Assegurar que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

VIII – Comunicar ao(à) Agente Cultural Bolsista eventuais alterações de cronograma, atividades ou orientações que possam interferir no cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

IX – Manter os registros e documentos necessários ao acompanhamento e à comprovação da execução das atividades e da concessão das bolsas, conforme estabelecido no Edital e na legislação aplicável.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atividades previstas e à observância das condições estabelecidas no Edital, no Plano de Trabalho e neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

As atividades desenvolvidas pelo(a) Agente Cultural Bolsista serão acompanhadas e monitoradas pela Coordenação do Pontão de Cultura Chegança dos Marujos Fragata Brasileira.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento e monitoramento, a Coordenação poderá solicitar informações, registros fotográficos, documentos, relatórios e outros elementos comprobatórios relacionados às atividades desenvolvidas, observadas as disposições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser encerrado em caso de:

I – Descumprimento injustificado das obrigações previstas no Edital, no Plano de Trabalho ou neste Termo de Compromisso;

II – Desistência formal do(a) Agente Cultural Bolsista;

III – Ausência injustificada ou não participação nas atividades previstas, quando caracterizado descumprimento das obrigações assumidas;

IV – Ocorrência de outras situações previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 ou na legislação aplicável.

Parágrafo único. O desligamento poderá implicar a suspensão ou encerramento da concessão da bolsa, observados os procedimentos e condições estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A concessão da bolsa possui caráter de apoio à participação do(a) Agente Cultural nas atividades previstas no projeto e **não constitui vínculo empregatício**, relação de trabalho ou qualquer outra forma de vínculo laboral entre o(a) bolsista e o Pontão de Cultura ou a instituição responsável por sua execução, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá vigência de **[DATA DE INÍCIO]** a **[DATA DE TÉRMINO]**, correspondente ao período de execução das atividades e concessão da bolsa, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONS – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O(a) Agente Cultural Bolsista declara estar ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, no Plano de Trabalho e neste Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações e responsabilidades assumidas.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso.

_____-BA, ____ de setembro de 2026

PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA

Representante legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

AGENTE CULTURAL BOLSISTA

Nome completo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Identificação da atividade

- Qual foi a atividade realizada?
- Em que data, horário e local aconteceu?
- Quem foi o(a) responsável pela execução?

2. Objetivo da atividade

- Qual era o objetivo da atividade?
- Esse objetivo foi alcançado? Como?

3. Descrição da execução

- Como a atividade aconteceu?
- Quais foram as principais ações desenvolvidas?
- Houve participação do público? Como foi essa participação?

4. Resultados alcançados

- Quais foram os principais resultados obtidos?
- Aproximadamente quantas pessoas participaram?
- Quais impactos positivos você observou?

5. Desafios e soluções

- Houve alguma dificuldade durante a execução?
- Como ela foi resolvida?

6. Avaliação

- O que funcionou bem?
- O que poderia ser melhorado em futuras edições?
- Qual impacto que a atividade pode produzir na comunidade

7. Registro da atividade

- Foram produzidas fotografias, vídeos ou listas de presença?
- Há algum material complementar que deva ser anexado?

8. Considerações finais



- Há alguma informação importante que não foi mencionada e que merece constar no relatório?

ANEXO IX – MACROTERRITÓRIOS DA BAHIA

PONTÃO DE CULTURA CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MACROTERRITÓRIOS DA BAHIA

Para fins deste Edital, os Macroterritórios da Bahia são constituídos por agrupamentos de Territórios de Identidade, conforme a divisão territorial apresentada abaixo:



1. CENTRO-NORTE BAIANO

Composto pelos seguintes Territórios de Identidade:

Portal do Sertão | Bacia do Jacuípe | Piemonte da Diamantina | Piemonte Norte do Itapicuru | Piemonte do Paraguaçu | Irecê.

2. CENTRO-SUL BAIANO

Composto pelos seguintes Territórios de Identidade:

Chapada Diamantina | Médio Rio de Contas | Médio Sudoeste da Bahia | Sudoeste Baiano | Sertão Produtivo | Vale do Jiquiriçá | Bacia do Paramirim.

3. EXTREMO OESTE BAIANO

Composto pelos seguintes Territórios de Identidade:

Bacia do Rio Grande | Bacia do Rio Corrente.

4. METROPOLITANA DE SALVADOR

Composto pelos seguintes Territórios de Identidade:

Região Metropolitana de Salvador | Recôncavo Baiano.

5. NORDESTE BAIANO

Composto pelos seguintes Territórios de Identidade:

Litoral Norte e Agreste Baiano | Sisal | Semiárido Nordeste II | Itaparica.

6. SUL BAIANO

Composto pelos seguintes Territórios de Identidade:

Baixo Sul | Litoral Sul | Costa do Descobrimento | Extremo Sul.

7. VALE SANFRANCISCANO DA BAHIA

Composto pelos seguintes Territórios de Identidade:

Velho Chico | Sertão do São Francisco.